

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 213/1987 de 14 de Julho

Considerando que a modernização da economia impõe a dinamização e apoio a curto prazo de programas ambiciosos de formação nos domínios das novas tecnologias, nomeadamente no contexto da sua introdução das unidades empresariais;

Considerando que o desenvolvimento local e o regional constitui um desafio aos sistemas tradicionais de emprego e formação profissional, já que às novas estratégias económicas devem corresponder novas estratégias de formação

Considerando a formação profissional como agente essencial ao desenvolvimento e não como simples factor de ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, apresentando-se assim como tarefa a ser participada por todos os agentes sociais e económicos;

Considerando que o Governo deve assumir obrigação de prestar apoio técnico, pedagógico e financeiro a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam acções de formação profissional tendentes a modernizar a administração pública e a melhorar a qualidade e actualizar a formação dos dirigentes do sector empresarial, nomeadamente das empresas públicas;

O Governo resolve, ao abrigo do Decreto Lei nº. 165/85, de 16 de Maio:

1 - Atribuir à empresa NORMA - AÇORES um subsídio não reembolsável no montante de 11 386

800\$00 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos escudos) destinado ao financiamento de custos com acções de formação.

2 — Os encargos decorrentes do financiamento referido serão suportados pelo Orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego em vigor no ano corrente.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Junho de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.